



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 150/2023-GP

“Dispõe sobre assentamento funcional da progressão horizontal e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR o assentamento funcional da Progressão Horizontal, concedida a cada 03 anos, ao servidor **ANA LIVIA CORDEIRO DE LIMA**, que exerce o cargo de **PROFESSOR I - GMI**, Matrícula Nº. 5.375, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **Art. 4 e inciso XIV** da **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, ascendendo de **GMI-05C** para **GMI-06C** com vigência em **01 de agosto de 2021**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de agosto de 2021**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 13 de março de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito